



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



LEI Nº. 1368 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização para reabertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Aracanguá, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 266.904,15 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos), para serem aplicados em pavimentação asfáltica em vias públicas no Distrito de Major Prado.

Artigo 2º. - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto R\$ 245.850,00(duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), com recursos que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 (excesso de arrecadação), e, R\$ 21.054,15 (vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e quinze centavos), com recursos que alude o inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 (anulação total ou parcial de orçamento).

Artigo.3º- O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº. 1.350 de 17 de Dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei nº. 1340 de 02 de Julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº. 1.302 de 25 de Outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA, e suas posteriores alterações.

Artigo.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, 21 de Janeiro de 2019
- 26 Anos de Emancipação Administrativa do Município.


RODRIGO APARECIDO SANTANA RODRIGUES
- Prefeito Municipal -

“VOCÊ FAZ PARTE DESTE GOVERNO”



Município de Santo Antônio do Aracanguá
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo



FLS.02 DA LEI Nº. 1368 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.


BENEDITO FRANCISCO SOARES


- Diretor do Departamento de Administração -


Dr. FABIO CARLOS BORACINI MORETTI

- Procurador do Município -


GENIVAL FRANCISCO MOREIRA

- Diretor do Departamento de Obras e Serviços -


* Publicada por Afixação no Quadro de Avisos deste Município, nesta data.

“VOCÊ FAZ PARTE DESTE GOVERNO”